

RESOLUÇÃO Nº ____ DA COMISSÃO ELEITORAL 2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologação das Chapas.

A Comissão Eleitoral do **SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DAS AGÊNCIAS NACIONAIS DE REGULAÇÃO – SINAGÊNCIAS**, na forma do seu Estatuto e,

CONSIDERANDO os termos das Resolução da DEN nº 35, de 22 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o cronograma eleitoral previsto no Anexo I da Res. DEN nº 35, de 22 agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as Chapas que apresentaram tempestivamente as suas inscrições na forma do cronograma contido no Anexo I da Resolução DEN nº 35, de 22 de agosto de 2023:

I – Candidatas a Diretoria Executiva Nacional:


- a) Chapa 1 - Unidade na Regulação;
- b) Protagonismo, renovação e Luta;

II – Candidatas ao Conselho Fiscal:

- c) Chapa 1 - Unidade na Regulação;
- d) Autonomia e Transparência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Eudes Ribeiro Parahyba

Documento assinado digitalmente
 RICARDO EUDES RIBEIRO PARAHYBA
Data: 11/09/2023 19:08:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>